

Acordo para Estudo.

06. 17.02.92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CEP 35.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.º
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
20.10.1992

APROVADA EM 2.º

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
21.10.1992

Projeto de Lei Nº 960/92

Aprova abertura de créditos suplementares
no exercício financeiro de 1.991.

O Povo do Município de Entre Rios de Minas por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares abertos às dotações do orçamento do Município do exercício financeiro de 1.991 pelo Decreto do Executivo Municipal nº 501, de 01.12.1991 na importância de Cr\$ 8.412.000,00 (oito milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros), que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo anterior da presente Lei, são oriundos de anulações parciais de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação verificadas no exercício financeiro de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de Fevereiro de 1.992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-

João Eduardo Miranda de Oliveira e Souza
João Eduardo Miranda de Oliveira e Souza
-Secretário do Executivo-